



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS

178
H

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **04/2016**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – **LANAGRO/RS** E A EMPRESA **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Nacional Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Auditora Fiscal Federal Agropecuária Sr.^a **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.168.781/0001-78, sediada na Rua Coronel João Olintho, 960 – Sala 307 – Rio de Janeiro – CEP: 22790-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Miranda Aviz Haddad**, portador da Carteira de Identidade nº 08.815.050-3, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 024.751.677-50, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000543/2015-95**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, do Pregão Eletrônico nº **17/2015**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **segunda – vigência** do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **26/01/2017 a 25/01/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101
Programa de Trabalho: 108028
PI: LANAGROSDA

Fonte: 0.100.000.000
Elemento de Despesa: 339039.75
Nota de Empenho: 2016NE800021

CLÁUSULA TERCEIRA – Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

72
B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/RS

179
f

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE:

Priscila Moser
Coordenadora do Lanagro/RS

CONTRATADA:

Eduardo Miranda Aviz Haddad
Sócio – Diretor Técnico

TESTEMUNHAS:

LANAGRO/RS

NOME: Francisco Aguiar Lucero

CPF: 003.891.730-02

ASS.:

SANIPLAN

NOME: MARLON SANDRO D. MEDEIROS

CPF: 092.760.977-08

ASS.:



SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Projeto de Cooperação Técnica. Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa); Agência Brasileira de Cooperação (ABC-MRE); Agência Peruana de Cooperação Internacional (APCI); Projeto Especial Binacional de Desenvolvimento Integral da Bacia do Rio Putumayo (PEDICP); e Projeto Especial Pichis-Palcazú (PEPP). Objeto: Fortalecimento de capacidades locais para o manejo e aproveitamento sustentável de espécies madeiras e não madeiras de florestas comunitárias nas Bacias do Yavari e do Purús. Valor global: USD167.720,00. Vigência: 24 meses; Data de assinatura: 02/09/2016. Signatários: Maurício Antonio Lopes, Presidente, pela Embrapa; João Almino, Diretor, pela ABC-MRE; Rosa L. Herrera Costa, Diretora, pela APCI; Segundo Victor Soto Vázquez, Diretor, pelo PEDICP; e Efraín Cáceres Palomino, Diretor, pelo PEPP. Registrado sob o número (Saic): 10200.160127-0.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2016 - UASG 130102

Nº Processo: 21043000081201697. PREGÃO SISP Nº 25/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 12443265000143. Contratado: VSA CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviço comum de engenharia. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 02/01/2017 a 16/02/2017. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE001122. Data de Assinatura: 19/12/2016.

(SICON - 16/01/2017) 130102-00001-2016NE000033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001422201641. PREGÃO SISP Nº 15/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 45997558000121. Contratado: SERITIN COMERCIO E SERVIÇOS - TÉCNICOS DE INSTRUMENTAÇÃO L. Objeto: Contratação de serviços de calibração de Balanças Analíticas e Semi-Analíticas, em proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei nº 10.520/02. Vigência: 03/01/2017 a 02/01/2018. Valor Total: R\$6.040,00. Fonte: 150013038 - 2016NE001760. Data de Assinatura: 03/01/2017.

(SICON - 16/01/2017) 130103-00001-2016NE000057

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 130103

Número do Contrato: 2.2012. Nº Processo: 21043000543201595. PREGÃO SISP Nº 17/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado: SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS - AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Renovação contratual em proveito do Lanagro-RS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; art. 57; Inciso II. Vigência: 26/01/2017 a 25/01/2018. Valor Total: R\$285.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE000021. Data de Assinatura: 02/01/2017.

(SICON - 16/01/2017) 130103-00001-2016NE000057

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 130088

Número do Contrato: 2.2012. Nº Processo: 21004000319201217. PREGÃO SRP Nº 9/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 02/2012 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/12/2016 e terminando em 31/12/2017, bem como alterar a constante previsão do contrato original, a Cláusula sexta - do reajuste, em razão de reajuste autorizado pela ANATEL. Fundamento Legal: Lei 8.666. Vigência: 31/12/2016 a 31/12/2017. Valor Total: R\$67.658,46. Fonte: 100000000 - 2016NE000018. Data de Assinatura: 29/12/2016.

(SICON - 16/01/2017) 130088-00001-2016NE000058

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2016

Objeto: Assinatura do Termo de Cooperação Técnica 01/2016 entre a SFA-CE e o Banco do Brasil, visando o gerenciamento de depósitos para garantias de Contratos Administrativos. CNPJ: Contratada: 00-000-000/0008-68 Banco do Brasil SA. Valor: 0,0 (zero).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201701700006

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2016

Processo nº: 01200.005480/2013-34
Contrato nº: 02.0024.00/2013 - Central IT Tecnologia da Informação LTDA
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte tecnológico ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por este Termo, e com amparo no § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação reajusta em 10,23706% (dez inteiros, vinte e três mil, setecentos e seis centésimos por cento) o valor global do contrato passando, dessa forma, o valor global do contrato de R\$ 6.790.915,10 (seis milhões, setecentos e noventa mil novecentos e quinze reais e dez centavos) para R\$ 7.486.105,15 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e cinco reais e quinze centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 823432/2015. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES; Unidade Gestora: 410003; Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIACAO DE APOIO A FAMILIA AO GRUPO F A COMUNIDADE, CNPJ nº 33.523.051.0001-57. P.1/27/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.200.000,00. Vigência: 21/12/2015 a 11/01/2019. Data de Assinatura: 12/01/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - M.C. / AMÉRICO TRISTÃO BERNARDES - CHIEFE DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO - CCM/DPLAD.

(SICONV(PORTAL) - 16/01/2017)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5350020974201541. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos do Edital.

JOSE FERREIRA SILVA
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDEF - 16/01/2017) 413001-41231-2017NE000319

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 53532000604201680, publicada no D.O.U de 26/12/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar-condicionado de diversas marcas, tipos e capacidades, incluindo o fornecimento de peças, materiais e gases, instalados na Unidade Operacional da Anatel no Estado da Paraíba - UO6.2, em regime de execução indireta, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Novo Edital: 17/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rua Joaquim Bandeira, Nº 492 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE-Entrega das Propostas, a partir de 17/01/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/02/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SERGIO ALVES CAVALDISH
Gerente Regional

(SIDEF - 16/01/2017) 413007-41231-2017NE000006

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Re-

gimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Res. nº 612/2013, para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste edital, observado o disposto no §3º, do art. 82, do RIA. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF do interessado e assinadas pelo mesmo ou seu procurador/representante legal, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência: www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas. 53554.002263/2016; JORGE BARBOSA DA PAIXÃO; 243.115.615-04; 53554.002157/2016; DILVANE JOCENEI DE FREITAS; 022.249.449-26; 53554.003424/2016; CRISTIANO SUZARTI SANTOS; 581.242.335-00; 53554.001642/2016; VALDINI DONISETE KANIGOSKI; 867.140.239-87; 53554.001650/2016; FÁBIO APARECIDO DA SILVA; 934.663.071-04.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados abaixo relacionados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da instauração, em seu desfavor, de Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO), sujeitando-os às sanções previstas no art. 173, da Lei nº 9.472/1997. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 82, inciso II, do RIA, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF do interessado e assinadas por este ou por procurador/representante legal, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.003110/2016; ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA; 169.827.748-21; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 e/c art. 131 da Lei nº 9.472, art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472, art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 55, V, "b", e/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53554.002961/2016; MOACIR BATISTA DE SOUZA; 592.883.370-91; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 e/c art. 131 da Lei nº 9.472, art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472, art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 55, V, "b", e/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53555.002108/2015; SIDNEI BATISTA DE JESUS; 050.628.245-75; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 e/c art. 131 da Lei nº 9.472, art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472, e nos Arts. 4º e 55, Inciso V, alínea "b" do Anexo à Resolução nº 242; 53554.002864/2016; RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO; 605.297.255-68; art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472 e art. 55, I, "a", e/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53554.002965/2016; JOSIEL DA SILVA PEREIRA; 040.342.079-22; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 e/c art. 131 da Lei nº 9.472 e art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472; 53554.003108/2016; MARIO CLEITON ARAUJO SANTOS; 029.160.325-41; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 e/c art. 131 da Lei nº 9.472, art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472 e art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 55, V, "b", e/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242; 53554.002731/2016; LUIS BARBOSA DA SILVA JUNIOR; 025.775.944-10; art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 53 do anexo à Resolução nº 73 e/c art. 131 da Lei nº 9.472, art. 17 do anexo à Resolução nº 259 e/c art. 163 da Lei nº 9.472 e art. 25 do anexo à Resolução nº 578 e/c art. 55, V, "b", e/c art. 4º do anexo à Resolução nº 242.

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, uma vez frustrada a intimação por via postal, e por se encontrarem em local incerto e não sabido, INTIMA os interessados, nos termos do § único, do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, da aplicação das sanções nos processos abaixo relacionados. Observado o disposto no §6º, do art. 115, do RIA, RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, em qualquer unidade da Anatel, identificado com o CPF do interessado e assinado pelo mesmo ou por procurador habilitado, acompanhado do documento que comprove a sua condição. A alegação de tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação. A íntegra da Intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas): 53554.005954/2015; JOSÉ CICERO RODRIGUES PINTO; 230.961.105-06; 53554.005956/2015; MANOEL ALVES DE SOUZA; 115.862.598-73; 53554.002976/2015; AGOSTINHO VIEIRA DE MORAIS; 983.670.131-15; 53554.004653/2015; EDSON ALVES DE OLIVEIRA; 640.576.901-15; 53554.005855/2015; JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA; 013.415.515-71; 53554.002909/2015; ROCKMAR MARTINS; 032.009.765-21; 53554.002069/2015; NATALICIO CAMPOS; 518.107.512-68; 53554.005663/2015; EDIVALDO DE JESUS NOVAIS; 964.056.355-20; 53554.001651/2016; GREGÓRIO PIRES DA ROCHA; 249.912.418-04; 53557.200256/2015; EDVAN DA SILVA SANTOS; 039.326.225-10; 53554.001641/2016; FÁBIO JUSTINO DOS SANTOS; 039.873.154-31; 53554.005278/2015; SILVANO RODRIGUES DE LIMA; 348.400.015-53; 53554.004693/2015; WILLANS SOUZA SANTOS; 692.633.025-53; 53554.000824/2016; VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA; 896.514.995-91; 53554.001511/2016; JOSÉ LORI DE LARA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.